

## Anexo Metodológico

### Conceitos e notas

1. O painel é elaborado com base nos dados do Censo da Educação Superior, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), e traz a evolução recente das matrículas para o estado de São Paulo e regiões, segundo modalidade de ensino, categoria administrativa, curso, instituição de ensino e grau acadêmico. Para mais informações, consultar: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior>.
2. O Censo da Educação Superior é realizado anualmente, em caráter declaratório, mediante coleta de dados descentralizada. Contém informações sobre os cursos de graduação e os sequenciais, tendo como unidade de informação as instituições de educação superior (IES), em suas diversas formas de organização acadêmica e categorias administrativas. A coleta é realizada por meio de questionário eletrônico disponível no *site* do Inep, preenchido por digitação *on-line* ou por importação de dados. Os temas investigados abrangem informações sobre infraestrutura, vagas oferecidas, candidatos, matrículas, ingressantes, concluintes e docentes.
3. Instituições de educação superior (IES): são todas as instituições de ensino formal públicas ou privadas, ofertantes de cursos de graduação superior ou sequencial nas diferentes áreas de conhecimento ou grau acadêmico nas modalidades presencial ou de educação a distância.
4. Categoria administrativa: refere-se à gestão administrativa da instituição de educação superior (IES), podendo ser pública ou privada. A IES pública é mantida por poderes públicos municipais, estaduais ou federal, com gratuidade de matrículas e mensalidades. A IES privada é mantida por ente privado, com ou sem fins lucrativos, implicando, na expressiva maioria dos casos, alguma forma de cobrança financeira ao aluno como requisito para acesso ao curso e obtenção do grau.
5. Matrícula: refere-se ao total de alunos com registro formal em curso de graduação superior, em uma ou mais disciplinas do curso, vinculado à instituição de ensino superior pública ou privada no ano de referência da pesquisa.
6. Curso de graduação: é o conjunto de disciplinas e atividades organizadas em campos gerais ou específicos do conhecimento, voltadas para a formação de estudantes, ministradas por instituição de educação superior credenciada, que confere grau acadêmico comprovado por meio de diploma. O curso é constituído para atender aos objetivos definidos pela instituição, em consonância com as diretrizes curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação e aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. Os nomes dos cursos utilizados no painel seguem adaptação da Classificação Internacional Normalizada da Educação (Cine) da Unesco.
7. Modalidade de ensino: é a forma pela qual o curso é organizado e ministrado, podendo sua oferta ser realizada de forma presencial ou a distância.
8. Ensino presencial: cursos de processo docente que exigem do aluno, de acordo com a legislação em vigor e as normas das instituições de ensino, um percentual mínimo de 75% de frequência às atividades didáticas (sala de aula, experimentos, estágios, etc.) e presença obrigatória nas avaliações. Segundo o artigo 47, parágrafo 3º da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), a frequência de alunos e professores na educação superior é obrigatória, respeitadas as formas de educação a distância.
9. Educação a distância (EAD): cursos ministrados a distância, por meios digitais. Trata-se de modalidade de ensino que permite a autoaprendizagem, com mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de comunicação. São organizados em regime especial, com flexibilidade de requisitos para admissão, horários e duração, sem prejuízo, quando for o caso, dos objetivos e das diretrizes curriculares fixadas nacionalmente.
10. Grau acadêmico: refere-se ao reconhecimento oficial, conferido por uma instituição de educação superior, pelo aluno ter concluído, com sucesso, todos os requisitos exigidos pelo curso, que compreendem as seguintes condições:
  - Bacharelado: curso superior generalista, que confere ao diplomado competência em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel;
  - Licenciatura: curso superior que confere ao diplomado competência para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado;
  - Tecnológico: curso superior de formação especializada, caracterizado por eixos tecnológicos. Curso de curta duração que oferece o grau de tecnólogo.

## Variáveis e fontes

- Matrículas: corresponde às matrículas, no ano de referência, em curso de graduação de ensino superior, presencial ou EAD, de administração pública ou privada.  
Fonte: Ministério da Educação. Inep. Seade.
- Matrículas por curso e sexo: trata-se da distribuição das matrículas por curso e por sexo.  
Fonte: Ministério da Educação. Inep. Seade.
- Matrículas por região administrativa: trata-se da distribuição das matrículas por região administrativa.  
Fonte: Ministério da Educação. Inep. Seade.
- Matrículas por município e instituição de ensino: trata-se da distribuição das matrículas por município e por instituição de educação superior.  
Fonte: Ministério da Educação. Inep. Seade.
- Matrículas segundo grau acadêmico: trata-se da distribuição das matrículas por grau acadêmico para cada ano especificado.  
Fonte: Ministério da Educação. Inep. Seade.

## Período

2013, 2016 e 2019.

## Agregações territoriais

Estado de São Paulo e regiões administrativas.